

LEI MUNICIPAL Nº. 1.063/2011

EMENTA: Altera o Art. 3º, §1º, inciso I e art. 4º da Lei Municipal nº 760/94, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º, §1º, inciso I e o Art. 4º da Lei Municipal nº 760/94, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Tutelar e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§1º

I – Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais (SESPS);
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira (SEMAF)
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUC);
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente – SEPOM

....."(NR)

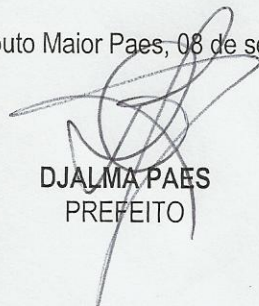
"Art. 4º O COMDICA será subordinado para efeitos políticos e institucionais ao Gabinete do Prefeito e manterá vinculação organizacional e administrativa na Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais.

....."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 08 de setembro de 2011.


DJALMA PAES
PREFEITO